

R E S O L V E:

relotar ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO, Assessor Especial II, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 119/2020-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relotar RAQUEL DE QUEIROZ DOS SANTOS, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 120/2020-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ELCIO CUNHA ANTUNES, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 121/2020-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar EDIVALDO DA SILVA RAIOL, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 122/2020-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar MARIA DE JESUS DA SILVA, Assessor Especial I, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 123/2020-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ROSEANE DE SOUZA ARAÚJO ARROYO, Assessor Especial I, na Secretaria Extraordinária de Articulação da Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 124/2020-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ROBERTO PINA OLIVEIRA, Assessor Especial I, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 516322

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – CPADPGE/PA, designada pela Portaria nº 776/2017, de 01/12/2017, faz saber que nesta data procedeu à eliminação de 500 (Quinhentos) processos integrantes do acervo da Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa – PCTA e Procuradoria da Dívida Ativa – PDA, relativos ao período 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1996, 1997, 1999, 2000, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 de acordo com a Tabela de Temporalidade da Atividade Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (DOE nº 33.516 de 13.12.2017), e constantes da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 001/2019.

Belém, 20 de janeiro de 2020.

Débora Solange Oliveira Lima

Presidente da CPADPGE/PA

Lilian Mendes Haber

Membro da CPADPGE/PA

Alessandra Maria Mendonça de Oliveira

Membro CPADPGE/PA

Rosângela Teixeira Monteiro

Membro da CPADPGE/PA

Protocolo: 516103

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**Nº 044/2019 – GPROJ - AGE**

Dados do objeto:

Objeto: Manutenção na E.E.E.F. PROFA. DONATILA SANTANA LOPES.

Contrato de Manutenção nº 056/2015

Período de execução: OUTUBRO/2018

Empresa Responsável: LIDER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 14.127.864/0001-83

Número de salas: 13 salas, mas somente 10 estão em funcionamento.

Número de alunos por sala: 30 alunos.

Número de banheiros: 06 banheiros.

Número de banheiros PCD: 01 exclusivo.

Data da Vistoria: 04/11/2019

Equipe de vistoria:

Flávia Souza – Téc. de Infraestrutura - Arquiteta AGE

Maira Santos - Estagiária GPROJ - AGE

Darcilene Rodrigues Barros - Diretora da Escola

Introdução:

Iniciada em 04 de novembro de 2019, as visitas técnicas promovidas pela Auditoria Geral do Estado às escolas contempladas com contrato de manutenção realizado pela empresa Líder Engenharia LTDA, conforme processo nº 1390416/2019.

As vistorias visam atender demanda provocada pela Secretaria de Educação (SEDUC) da atual gestão, com a finalidade de averiguar e constatar se os serviços descritos no supracitado processo de contratação para execução de serviços de manutenção nas escolas estaduais foram realizados. Nas visitas técnicas realizadas pela AGE, os servidores que atenderam a equipe de vistoria foram questionados sobre a execução dos serviços descritos pela empresa de manutenção contratada, na ocasião também foi realizada vistoria no local apontado pelos relatórios de fiscalização.

A equipe que realizou a vistoria, não pôde deixar de registrar a atual situação das escolas, pois de acordo com o observado pelos técnicos e o relato dos funcionários que acompanharam e assinaram o formulário aplicado durante a vistoria, os serviços realizados foram, na maioria dos casos, serviços pontuais e paliativos (trocas de luminárias, lâmpadas, ventiladores, interruptores e/ou tomadas que estavam avariados), ou seja, atenderam momentaneamente a necessidade das escolas, mas a causa do problema persiste, pois, na maioria dos casos, são provocados pela precária situação das antigas instalações elétricas existentes, esses problemas são crônicos e para que sejam sanados devem contar com uma reforma das Instalações com redistribuição dos circuitos e balanceamento de cargas.